



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

- **C.E.I PROF. DELFINO CORREA DA MAIA-** Haverá 1 seguranças na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde;
- **E.M. PAULO SCHIESSL-** Haverá 1 seguranças na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde;
- **E.M. TEREZINHA CORRÊA AGOSTINHO-** Haverá 1 seguranças na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde;
- **E.N.M. JOSÉ SCHIMBORSKI-** Haverá 1 seguranças na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde;
- **N.E.M. JOÃO PEDRO ALBERTI-** Haverá 1 seguranças na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde;
- **N.E.M. JOÃO BATISTA PONTAROLO-** Haverá 1 seguranças na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 7h30 da manhã até as 16h30 da tarde;
- **N.E.M. JULIANA TOMPOROSKI KRULL-** Haverá 1 seguranças na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Da contratada:

A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação de serviços assim que homologado o processo de dispensa de licitação;

A **CONTRATADA** em hipótese alguma deverá deixar alguma instituição sem a prestação de segurança, sendo responsável em caso de ausência, de repor o funcionário o mais breve possível, estando sujeita a sofrer notificações em caso de escolas sem seguranças.

A **CONTRATADA** deve ser responsável por contratar pessoal especializado, e se for o caso, capacitar seus funcionários.

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao contratante o curso do funcionário, que deve ser na área de segurança e o contrato de cada um dos funcionários a prestar serviço nas instituições de ensino.

A **CONTRATADA** deverá apresentar todo mês, até o termino do contrato, um relatório contendo a relação escola/ horas trabalhadas por dia/ horas trabalhadas por mês/ valor total para o mês, para ser anexado à solicitação de compra.

5.2. Do contratante:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através de comissão/servidor especialmente designado;

Bela Vista do Toldo (SC) 19 de abril de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Pagar à **CONTRATADA** conforme o relatório recebido todo mês.

AUTORIZAÇÃO:



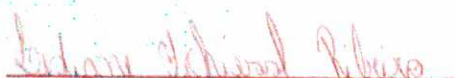
Eliane Pechibilski Stanczak

**Diretora da N.E.M. Juliana
Tomporoski Krull**



Elcio Vieira Magalhães

**Diretor Creche Professor
Delfino Corrêa da Maia**



Lidiane Ribeiro Schiessi

**Diretora do Centro
Educativo Infantil Raios
de Sol**



Adenilson de Oliveira

**Diretor da E.M. Paulo
Schiessi**



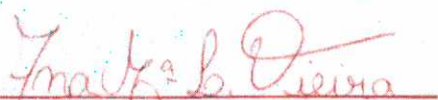
Jucelia Aparecida Wolff

**Diretora da E.N.M. José
Schimborski**



Marta Sabrina da Silva

**Diretora da N.E.M. João
Batista Pontarolo**



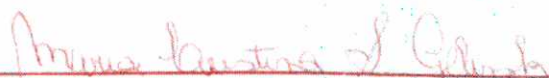
Ana Maria Lopes Vieira

**Diretora da N.E.M. João
Pedro Alberti**



Eliane Aparecida Sabatke

**Diretora da E.M. Terezinha
Correa Agostinho**



Maria Cristina Schiessi Gelinski
Secretária Municipal de educação